



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.538, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 30.650, de 10 de setembro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, inciso I, alíneas “a” e “b”, inciso II, alíneas “a” e “b”, inciso III, alíneas “a” e “b”, inciso V, alíneas “a” e “b”, inciso VI, alíneas “a” e “b”, inciso VII, alíneas “a” e “b”, do Decreto nº 30.650, de 10 de setembro de 2025, que “Nomeia e reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - Condecon, para o exercício de 2025 a 2027, e revoga o Decreto nº 27.321, de 5 de julho de 2022.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a) Ivonete Afonso da Silva, titular; e

b) Elizeth Afonso de Mesquita, suplente;

II -

a) Diego Pereira dos Santos, titular; e

b) Lucas Campos Corrêa, suplente;

III -

a) Gilceli Correia de Oliveira, titular; e

b) Wildlene Vieira Trajano, suplente;

.....

V -

a) Adriana Mesquita Santana, titular; e

b) Davi Costa Medeiros, suplente;

VI -

a) Miguel Abrão Dib Neto, titular; e

b) Márcio Alves Passos, suplente;

VII -

a) Stela Poltronieri Guerra Braga, titular; e

b) Hione Paula Silva, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º As nomeações dos membros indicados no art. 1º visam garantir a complementação dos mandatos vigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 8 de maio de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 12/05/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71979660** e o código CRC **67869AF8**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0041.001030/2026-02

SEI nº 71979660